



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL N.º 231/2019**

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ATUAR COMO FISCAIS,  
INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEDOR NO CONCURSO VESTIBULAR 2020 DA  
UESB**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR** os integrantes das categorias abaixo relacionados, para, no período de **03 a 18 de dezembro de 2019**, manifestar o interesse em atuar na condição de fiscais, intérprete de libras e ledor, quando da realização do Concurso Vestibular 2020 desta Universidade.

- a) Docentes da UESB (efetivos e, ou temporários), em efetivo exercício;
- b) Servidores técnico-administrativos da UESB (efetivos, REDA, Livre Nomeado e, ou à Disposição da UESB), em efetivo exercício;
- c) Servidor de empresa terceirizada que esteja servindo a UESB;
- d) Prestador de Serviço, que esteja servindo a UESB, cujo contrato tenha duração de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e) Alunos da UESB, regularmente matriculados.

**Parágrafo Único** – Além dos integrantes das categorias acima, participarão do processo os profissionais das escolas onde serão realizadas as provas do Concurso Vestibular 2020, cuja relação será fornecida pela Direção de cada Instituição de Ensino.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** – As inscrições, objeto deste Edital, serão realizadas somente pela internet, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível no site: [www.intrauesb.uesb.br](http://www.intrauesb.uesb.br).

**Parágrafo Único** - O candidato a fiscal que, porventura, estiver inscrito para prestar o Processo Seletivo Vestibular 2020 será, automaticamente, excluído.

**Art. 3º** - Após o término do prazo concedido para manifestação do interesse e em ocorrendo um número superior de candidatos interessados, serão definidos, através de ato próprio, os critérios para seleção dos candidatos.

**Art. 4º** - Os fiscais contemplados deverão ler todas as normas constantes no Edital que abre as inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular 2020 e no Manual do Candidato, bem como **participar do treinamento, cuja data será divulgada junto à lista dos fiscais selecionados para atuar nos dias das provas**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, sendo que o não comparecimento implicará na sua imediata exclusão do processo.

**Art. 5º** - O valor do pró-labore, pela fiscalização dos 02 (dois) dias de provas, será definido oportunamente, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2020, não podendo ser inferior ao valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), que foi pago aos fiscais que atuaram no Concurso Vestibular de 2019.

**Art. 6º** - No caso de candidatos a intérprete de Libras, estes deverão possuir certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação de Libras.

**Art. 7º** - Os candidatos a ledor deverão comprovar, através de certificado, a sua experiência.

**Art. 8º** - O valor do pró-labore, pelos serviços de intérprete de Libras e Ledor, nos 02 (dois) dias de provas, será definido oportunamente, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2020, não podendo ser inferior ao valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), que foi pago aos profissionais que atuaram no Concurso Vestibular de 2019.

**Art. 9º** - Para fins de recebimento do pró-labore, os profissionais contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;
- d) Declaração de Regularidade junto ao INSS do PIS/PASEP/NIT disponível no link (<http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/consultarDRSCI.xhtml>), mesmo que já tenha trabalhado em vestibulares anteriores;
- e) Extrato de movimentação da conta corrente, para comprovação do respectivo número e da agência bancária.

**Parágrafo Único** – Não será permitida a participação de fiscal que não possua conta corrente bancária, sendo que não serão aceitas contas de terceiros, contas poupança e contas salário.

**Art. 10** – A fiscal que estiver gestante, a partir do sétimo mês, ou amamentando, não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular.

**Art. 11** - O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2019, para providências quanto à mudança do seu local de trabalho.

**Parágrafo Único** - Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2019, que irão realizar provas no mesmo local;

**Art. 12** - O fiscal deverá levar no dia do treinamento e nos dias de realização das provas, documento com foto para a identificação;

**Art. 13** - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato a fiscal conhece o presente Edital e que aceita participar do Vestibular em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

**Art. 14** - O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato a fiscal.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 15** - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**Art. 16** - Todos os contemplados serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Vitória da Conquista, 29 de novembro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600